

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PREGOEIRO DA COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-02

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes e outros acessórios de forma contínua e ou fracionada, conforme demanda para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas do Município de Cruz das Almas-Bahia, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

POSTO PINHEIRO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.987.404/0001-09, com sede à Avenida Alberto Passos, nº 590, Centro, Cruz das Almas, Bahia, CEP 44.380-000, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

no que se refere à inquestionável inexecutabilidade dos valores constantes do Anexo I - Termo de Referência que integra o certame, o que atesta a ilegalidade existente no edital, conforme será amplamente demonstrado nesse arrazoado.

RECEBIEM
15/03/2021
Flávia F. Cirqueira
OAB/BA 23.531

I – A ILEGALIDADE APONTADA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM RAZÃO DA OFENSA À LEI Nº 8666/93 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2014:

O Município de Cruz das Almas divulgou edital voltado ao registro de preço para contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, lubrificantes e demais acessórios correlatos para o período de 12 (doze) meses.

Para tanto, discriminou os itens que serão futuramente adquiridos no Anexo I – Termo de Referência, fazendo constar os valores máximos que podem ser praticados pelo particular após formalização da contratação.

Ocorre que os valores ali constantes estão em desacordo com aqueles praticados no mercado, o que macula o instrumento convocatório de ilegalidade por violência ao art. 43 da Lei nº 8.666/93, cuja redação segue abaixo transcrita:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com **os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente**, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

De mais a mais, a legislação federal que regulamenta a matéria determina que, na fase preparatória à licitação, seja realizada ampla pesquisa de preço para formulação do Termo de Referência que é parte integrante do edital, conforme se extrai do art. 15 da Lei nº 8.666/93:

Art. 15. **As compras, sempre que possível, deverão:**



- I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
- II - ser processadas através de sistema de registro de preços;
- III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;
- V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

Paralelo a isso, extrai da legislação que regulamenta a matéria que cumpre ao Ente municipal realizar a prévia pesquisa de mercado dos itens objeto da licitação, conforme redação aposta na Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme abaixo transcrito:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;
- II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores."

Desse modo, cumpre à municipalidade promover a necessária pesquisa de preços dos itens listados no Termo de Referência para que os valores ali destacados estejam de acordo com aqueles praticados no mercado local, o que não ocorreu no certame, à toda evidência.

Isso porque, a partir das notas fiscais de compra (doc. 01) dos itens listados no Termo de Referência pode-se constatar a disparidade absurda para os valores praticados no mercado local. É fato público e notório os sucessivos aumentos de preços dos combustíveis ocorridos nos últimos meses, o que atesta a manifesta inexecuibilidade dos valores constantes do Anexo I do Edital.

Vê-se, com isso, que a administração deve assegurar que as propostas apresentadas pelos particulares sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que

comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Logo, sendo um valor insuficiente para cobrir os custos do serviço e em clara desconformidade com os preços usualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável, na medida em que valor não representa a realidade do mercado.

II – CONCLUSÃO E PEDIDOS:

Diante todo exposto, o particular licitante, em razão da fragilidade do edital, requer seja julgado procedente o pedido formulado na presente impugnação de modo a declarar a inexecutabilidade do preço estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, com a consequente determinação de realização de pesquisa de mercado atualizada conforme determina o art. 43, IV, da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão haja vista que os preços estabelecidos são de todo inexequíveis face a atual realidade do mercado.

Pede deferimento.

Salvador, 15 de março de 2021

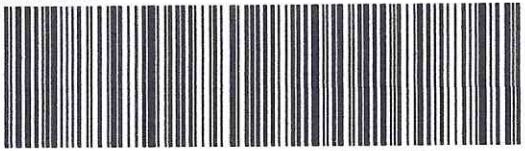

POSTO PINHEIRO LTDA.

CNPJ/MF nº 03.987.404/0001-09

Leonardo Rocha Souza

CPF 634.473.715-87

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000875213 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1030270 - AUTO POSTO TYREAM LTDA	

	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. ROD ESTAÇÃO CANDEIAS MA S/N, KM 6,9 MATARIPE São Francisco do Conde / BA 43900-000 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000875213 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  2921 0333 4535 9801 3969 5500 1000 8752 1318 3615 0608
--	---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 129211304731497 10.03.2021 06:44:10	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 009092280	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0139-69	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 29210333453598013969550010008752131836150608

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 34.315.986/0001-00	DATA DA EMISSÃO 10.03.2021
NOME/RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO TYREAM LTDA		BAIRRO/DISTRITO SEDE	CEP 44380-000
ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS, 926		UF BA	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 10.03.2021
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	TELEFONE/FAX 7536211306	INSCRIÇÃO ESTADUAL 029248690	HORA DE SAÍDA 06:44:00

FATURA

SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
		20.010,53		3.601,90	22.647,92	474,73	65.887,98
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00
						VALOR DO IPI	0,00
						VALOR TOTAL DA NF	66.415,46

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
		POSTO PINHEIRO LTDA		1 - DESTINATÁRIO		PLD8678	BA	03.987.404/0001-09
		ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
		AV. ALBERTO PASSOS, 590		CRUZ DAS ALMAS	BA	53651064		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			
15000				11.801,828 KG	11.801,828 KG			

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL.ICMS	VL. IPI	ALICMS	ALIPI
22149801 Nr Boletim Conf. do Fisco: Lacre(s): 2959321 / 2959322 / 2959325 / 2959326 / 2959323 / 2959324 / 2959329 / 2959330 / 2959327 / 2959328 Envelope(s): 26710187 / 26710189 / 26710188 ICMS Retido conf. Ajuste SINIEF 4/93. Carga conf. Parag 2º, Claus 18ª do Conv 110/07. Produto: 22149801 / BC.ICMS OR: 24.069,70 / ICMS OR: 6.739,52 / BC.ICMS DE: 24.069,70 / ICMS DE: 6.739,52 / 24314801 11.950,28 2.987,57 Boleto de R\$ 66.415,46 com vencimento em 11/03/2021 Código de Barras: 03399.94204 78921.000135 42024.801013 3 85560006641546 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." 3475,1202,1170 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFI EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H DOC.FORNECIMENTO : 8034981999 / ICMS FRETE RESPONS. REMETENTE CFE.ART.382 RICMS-BA Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: PLD8678 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1010388464 QTDE LACRES: 10 NUM.FREGUES :0001030270 FATURAMENTO : 0930625747 NUM DOCUMENTO : 0046466244 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 875213/01 R\$ 66415,46 11.03.2021 / Placa Veículo: PLD8678 Impostos Federais: R\$ 443,64 Impostos Estaduais: R\$ 14.630,63 Impostos Municipais: R\$ 0,00													
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL	27101259	060	5655	L	5.000.000	5,2565000000	26.282,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formidade:M29 CERT1005 SFC2021 /Dens:0.74200 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS /Teor de Alcool:27% TANQUE 29 BATELADA 43 ONU 3475												3 II	
24314801	OLEO DIESEL B S500	27101921	060	5655	L	5.000.000	3,9189900000	19.594,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formidade:M27-CERT1001/2021 /Dens:0.84100 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS /VERMELHO BATELADA 48 CONTEM 13% DE BIODIESEL ONU 1202												3 III	
27007801	ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL	22071090	010	5655	L	5.000.000	4,0021060000	20.010,53	20.010,53	3.601,90	0,00	18,00	0,00
Nr Boletim Conf. do Fisco: Lacre(s): 2959321 / 2959322 / 2959325 / 2959326 / 2959323 / 2959324 / 2959329 / 2959330 / 2959327 / 2959328 Envelope(s): 26710187 / 26710189 / 26710188 ICMS Retido conf. Ajuste SINIEF 4/93. Carga conf. Parag 2º, Claus 18ª do Conv 110/07. Produto: 22149801 / BC.ICMS OR: 24.069,70 / ICMS OR: 6.739,52 / BC.ICMS DE: 24.069,70 / ICMS DE: 6.739,52 / 24314801 11.950,28 2.987,57 Boleto de R\$ 66.415,46 com vencimento em 11/03/2021 Código de Barras: 03399.94204 78921.000135 42024.801013 3 85560006641546 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." 3475,1202,1170 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFI EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H DOC.FORNECIMENTO : 8034981999 / ICMS FRETE RESPONS. REMETENTE CFE.ART.382 RICMS-BA Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: PLD8678 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1010388464 QTDE LACRES: 10 NUM.FREGUES :0001030270 FATURAMENTO : 0930625747 NUM DOCUMENTO : 0046466244 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 875213/01 R\$ 66415,46 11.03.2021 / Placa Veículo: PLD8678 Impostos Federais: R\$ 443,64 Impostos Estaduais: R\$ 14.630,63 Impostos Municipais: R\$ 0,00												3 II GASC:5,2565 / BIOBEA:3,9190	
/ALCC:4,1076 SUB-TOTAL DA ALIQUOTA:18,00 % --> 20.010,53 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA --> 45.877,45 /valor PIS:79,24 /valor COFINS:364,40/BC FCF ST:22647,92/Alq FCF ST:2,00/Vir FCF ST:52,75/Vir BC													
FCF:20010,53/Alq FCF:2,00/Vir FCF:400,21													

CÁLCULO DO ISSQN		BASE CÁLCULO ISS		VALOR DO ISS
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2959321 / 2959322 / 2959325 / 2959326 / 2959323 / 2959324 / 2959329 / 2959330 / 2959327 / 2959328 Envelope(s): 26710187 / 26710189 / 26710188 ICMS Retido conf. Ajuste SINIEF 4/93. Carga conf. Parag 2º, Claus 18ª do Conv 110/07. Produto: 22149801 / BC.ICMS OR: 24.069,70 / ICMS OR: 6.739,52 / BC.ICMS DE: 24.069,70 / ICMS DE: 6.739,52 / 24314801 11.950,28 2.987,57 Boleto de R\$ 66.415,46 com vencimento em 11/03/2021 Código de Barras: 03399.94204 78921.000135 42024.801013 3 85560006641546 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." 3475,1202,1170 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFI EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H DOC.FORNECIMENTO : 8034981999 / ICMS FRETE RESPONS. REMETENTE CFE.ART.382 RICMS-BA Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: PLD8678 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1010388464 QTDE LACRES: 10 NUM.FREGUES :0001030270 FATURAMENTO : 0930625747 NUM DOCUMENTO : 0046466244 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 875213/01 R\$ 66415,46 11.03.2021 / Placa Veículo: PLD8678 Impostos Federais: R\$ 443,64 Impostos Estaduais: R\$ 14.630,63 Impostos Municipais: R\$ 0,00 Total FCP:400.21/Total FCP ST:52.75	RESERVADO AO FISCO 
--	--

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1030270 - AUTO POSTO TYREAM LTDA

NF-e

No. 000872488

Série 1



RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.
ROD ESTAÇÃO CANDEIAS MA S/N, KM 6,9
MATARIPE
São Francisco do Conde / BA
43900-000
Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:

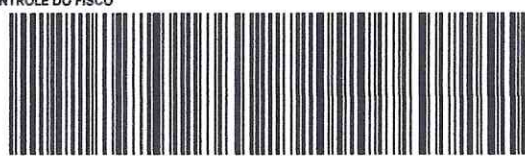
DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000872488
SÉRIE 1
Folha 1/1

1

CONTROLE DO FISCO



2921 0233 4535 9801 3969 5500 1000 8724 8810 6998 1118

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO

129211303878337 26.02.2021 07:08:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

009092280

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

33.453.598/0139-69

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE

29210233453598013969550010008724881069981118

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO TYREAM LTDA

CNPJ

34.315.986/0001-00

DATA DA EMISSÃO

26.02.2021

ENDEREÇO

AV GETULIO VARGAS, 926

BAIRRO/DISTRITO

SEDE

CEP

44380-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

26.02.2021

MUNICÍPIO

CRUZ DAS ALMAS

TELEFONE/FAX

7536211306

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

029248690

HORA DE SAÍDA

07:06:48

FATURA

SESSENTA E DOIS MIL E SESSENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	18.139,88	VALOR DO ICMS	3.265,18	BASE CÁLCULO ICMS ST	20.530,72	VALOR DO ICMS ST	430,35	VALOR TOTAL PRODUTOS	61.582,43
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	62.060,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	POSTO PINHEIRO LTDA	FRETE POR CONTA	1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
ENDEREÇO	AV. ALBERTO PASSOS, 590	MUNICÍPIO	CRUZ DAS ALMAS	UF	BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	53651064
QUANTIDADE	15000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
					11.795,628 KG	11.795,628 KG	

CÓD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL. IPI	ALICMS	AL.IPI
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL	27101258	060	5655	L	5.000,000	4.8045100000	24.022,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr Boletim Conformidade:M31 CERT 837 SFC2021 /Dens:0.74639 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS /Teor de Alcool:27% TANQUE 31 BATELADA 37 ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II													
24146801	Shell Evolut Diesel S-10' Aditivado	27101921	060	5655	L	5.000,000	3.8840000000	19.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bo aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade:M34-CERT839 2021 /Dens:0.83700 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS BATELADA 60 CONTEM 12% DE BIODIESEL ONL 1202 ÓLEO DIESEL 3 III													
27007801	ETANOL HIDRATADO COMUM GRANEL	22071090	010	5655	L	5.000,000	3.6279760000	18.139,88	18.139,88	3.265,18	0,00	18,00	0,00
Nr Boletim Conformidade:M11 CERT 822 SFC2021 /Dens:0.81000 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS /Teor AEHC:92,9% TANQUE 11 BATELADA 17 ONU 1170 SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUÇÃO DE ALCOOL ETILICO) 3 II GASC:4.8045 /S10BEV:3.8840 /ALCC:3.7236 SUB-TOTAL DA ALIQUOTA:18,00 % --> 18.139,88 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA --> 43.442,55 /Valor PIS:79,24 /Valor COFINS:364,40/BC FCP ST:20530,72/Alig FCP ST:2,00/Vlr FCP ST:47,82/Vlr BC FCP:18139,88/Alig FCP:2,00/Vlr FCP:362,80													

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	0,00	BASE CÁLCULO ISS	0,00	VALOR DO ISS	0,00
-----------------	----------------	------	------------------	------	--------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Reservado ao Fisco

Informações do Fisco: Lacre(s): 2975393 / 2975394 / 2975395 / 2975396 / 2975397 / 2975398 / 2975399 / 2975400
Envelope(s): 26705242 / 26705243 / 26705244 ICMS Retido conf. Ajuste SINIEF 4/93. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Produto:22149801 /BC.ICMS OR:22.182,57 /ICMS OR:6.211,12 /BC.ICMS DE:22.182,57 /ICMS DE:6.211,12 / 24146801 12.203,27 3.050,82 Boletim de R\$ 62.060,60 com vencimento em 01/03/2021 Código de Barras: 03399.94204 78921.000127 36421.201017 6 85460006206060 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998."
3475,1202,1170 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFI EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.
Horario de Atendimento Segunda a Sábado :-V 6H AS 20H DOC.FORNECIMENTO : 8034853719 / ICMS FRETE RESPONS.
REMETENTE CFE.ART.362 RICMS-BA Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: PLD8678 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1010338221 QTDE LACRES: 10 NUM.FREGUES :0001030270 FATURAMENTO : 0930536448 NUM DOCUMENTO : 0046342235 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 872488/01 R\$ 62060,60 01.03.2021 / Placa Veículo: PLD8678 Impostos Federais: R\$ 443,64 Impostos Estaduais: R\$ 13.315,23 Impostos Municipais: R\$ 0,00

Total FCP:362.80/Total FCP ST:47.82